



RESOLUÇÃO Nº 968/95

APROVA O TRÂNSITO POR PARTE DE
ALUNOS DE CURSO DE CURTA DURA
ÇÃO PARA CURSO DE LICENCIATURA
PLENA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.027/94, considerando o Parecer nº 1035/95, da Câmara da Educação Superior, Planejamento e Legislação do Conselho de Educação do Ceará e o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1995,

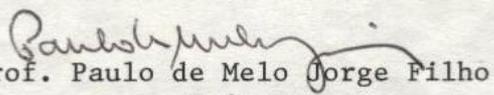
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o trânsito por parte de alunos da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central-FECLESC e da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos-FAFIDAM, do Curso de Ciências - Modalidade: Licenciatura Curta para o Curso de Ciências - Modalidade: Licenciatura Plena.

Art.2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e as Faculdades envolvidas, proceder as adaptações ao novo currículo do curso.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 1995.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor